



PORTARIA DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE PARA TRANSMISSÃO DE ACERVO

Portaria Nº 25/2024 - ASS-DF-SDF - RETIFICADA

A Doutora NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Judiciário nº 291/2024, em que foi homologada a renúncia apresentada pela agente delegada REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES, extinguindo a delegação anteriormente outorgada relativa ao Serviço Distrital de Nova América da Colina da Comarca de Assaí, com efeitos a partir de 14.06.2024,

DESIGNA como INTERINO o SR. ADALBERTO SEBASTIAO DE SANTANA JUNIOR, brasileiro, união estável, nascido em 05/11/1972, RG 5.689.390-3 SSP/PR e CPF 878.729.199-15 para responder pelo Serviço Distrital de Nova América da Colina a partir de 15/06/2024 até o provimento da serventia, mediante portaria *ad referendum* do Conselho da Magistratura (CN, artigo 128, XXV).

DETERMINA, nos termos da IN nº 10/2017 da CGJ, o **PROCESSAMENTO DA TRANSIÇÃO DO SERVIÇO DISTRITAL SUPRA IDENTIFICADO.**

REVOGA a portaria nº 28/2023 que homologou a indicação de NATÁLIA PICOLLOTO PINHEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG: 10832943-2, SSP/PR e do CPF: 104.665.709-70, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como Escrevente Substituta do Serviço Distrital de Nova América da Colina, com efeitos a partir de 15/06/2024.

No desempenho das funções de fiscalização e de orientação do procedimento de transição, dá-se início aos trabalhos, designando-se o dia **17 de Junho de 2024 às 09h00min**, dispensando a realização da VISTORIA PRELIMINAR do local que permanecerá o mesmo.

O "auto de constatação e inventário" será conferido e assinado oportunamente pela Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial e pelo agente delegado que está assumindo a função.

O novo responsável deverá cumprir o disposto no art. 20 da IN nº 10/2017-CGJ, incumbindo-lhe a prática de todas as medidas necessárias para o regular funcionamento do serviço notarial ou registral, inclusive perante o CNJ, FUNREJUS, FUNARPEN e demais órgãos federais, estaduais e municipais, no que couber, garantindo a continuidade do serviço público, sem prejuízo, ainda, à prestação de informações ou alimentação de sistemas como o Justiça Aberta e outras centrais.

Com o escopo de garantir a efetividade da transição, autorizo a suspensão do atendimento externo da serventia no dia **17 de Junho de 2024**, ressalvada a prática de atos urgentes.

Cumprida as diligências supra, comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, para ciência, diretamente no SEI 0065571-02.2024.8.16.6000.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias dos mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).

NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO

JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM E CORREGEDORA
DO FORO EXTRAJUDICIAL

ASSINADA DIGITALMENTE